



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 119/2019
PROJETO DE LEI Nº 184/2019
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

**Classifica Marcação como Município de Interesse
Turístico.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Marcação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 18 de junho de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

